



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N° 5.352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por ser necessário à edificação de Habitações Populares, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 86,15m na frente; 46,97m de profundidade no lado norte; 60,20m de profundidade no lado Sul; tendo na linha dos fundos a medida de 117,61m; perfazendo a área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a rua Sem Denominação; Lado Norte, com a propriedade de Aoládio Rodrigues de Moraes; Lado Sul, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; e Fundos Oeste, com a propriedade de Olar Zacharias. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula nº 47.222, em nome de AOLADIO RODRIGUES DE MORAES.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento programa do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de Novembro de 2.001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "